

CADERNO DE PROJETOS REEMBOLSÁVEIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – CG-FUST

Versionamentos

Acórdão	Data da Reunião	Data da Publicação	Versão
CG-Fust nº 10	29/12/2022	17/01/2023	1
CG-Fust nº 16	03/04/2023	25/04/2023	2
CG-Fust nº 23	06/11/2023	22/12/2023	3
CG-Fust nº 26	20/12/2023	22/12/2023	3.1
CG-Fust nº 34	08/05/2024	13/05/2024	4

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente documento tem por objetivo estabelecer os projetos elegíveis para utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust para a modalidade reembolsável, de modo a orientar os agentes financeiros do Fundo no processo de seleção de projetos.

Os projetos elegíveis para utilização do Fust na modalidade não reembolsável serão tratados em solicitação específica do Conselho Gestor do Fust – CG-Fust aos agentes financeiros.

2. CONSIDERAÇÕES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS PROJETOS

Os agentes financeiros podem propor a inclusão ou a retirada de projetos elegíveis deste caderno, a ser deliberado pelo CG-Fust.

São admitidos projetos apresentados por possíveis entidades beneficiadas que contemplem um ou mais programas do Caderno de Programas, bem como um ou mais projetos do Caderno de Projetos do CG-Fust.

Todos os projetos apresentados deverão, na data de aprovação das operações pelos agentes financeiros, estar aderentes ao Caderno de Programas do CG-Fust vigente e demais normativos relacionados ao Fust.

As propostas a serem apresentadas pelas entidades para utilização dos recursos do Fust deverão estar aderentes a este Caderno de Projetos, considerando a versão vigente na data de aprovação das operações pelos agentes financeiros, além de trazer detalhamento adequado, de modo a viabilizar seu posterior acompanhamento e aprovação. Nesse sentido, deverão ser compostas, no mínimo, pelas seguintes informações:

- Descrição do Projeto;
- Programa(s) a(os) qual(ais) se vincula(m);
- Modalidade de recurso a ser utilizado, conforme abaixo:
 - Modalidade Reembolsável.
- Indicadores e Resultados esperados;
- Atividades, iniciativas e ações, quando aplicáveis;
- Cronograma de execução física; e
- Demais informações estabelecidas pelo agente financeiro.

Os conceitos de “atividade”, “iniciativa” e “ação” podem ser consultados na [Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022](#) e suas atualizações.

Todas as informações devem ser encaminhadas diretamente ao agente financeiro competente pela contratação do projeto, que ficará responsável por aprová-lo, acompanhá-lo e emitir o parecer de cumprimento das obrigações assumidas.

As entidades beneficiadas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão fazer a atualização das suas informações na Anatel (sistema Coleta ou outro de indicação da Anatel), inclusive quanto às suas áreas de atendimento, antes da liberação de recursos.

A metodologia de acompanhamento e fiscalização dos projetos contidos neste Caderno de Projetos será elaborada pelo agente financeiro, com suporte técnico da Anatel no que for

pertinente às suas atribuições, nos termos do art. 30 da Resolução CG-Fust nº 2/2022 e de acordo com art. 4º da Lei nº 9.998/2000 e art. 12 do Decreto nº 11.004/2022.

Uma vez que o projeto seja aprovado pelo agente financeiro, este deve enviar as informações necessárias para o Secretário-Executivo do CG-Fust (com cópia para fust@mcom.gov.br), para atualização das listas disponíveis em Painel específico para o Fust no site da Anatel.

3. PROJETOS PARA A MODALIDADE REEMBOLSÁVEL

3.1. PROGRAMA 1: AMPLIAÇÃO DO ACESSO DE ESCOLAS PÚBLICAS À INTERNET EM BANDA LARGA

3.1.1. PROJETO: CONECTIVIDADE PARA ESCOLAS PÚBLICAS

3.1.1.1. Escopo

Construção de rede de transporte de alta capacidade e rede de acesso para escolas públicas.

Nos casos em que os projetos prevejam a manutenção da conectividade das escolas, (i) esta deverá se dar por tempo não inferior a 12 (doze) meses, (ii) as entidades beneficiadas deverão providenciar a instalação do SIMET Box ou outro que venha a ser indicado pelo Ministério da Educação – MEC, e (iii) com velocidade compatível com o padrão abaixo:

- Velocidade de download mínima de 50 Mbps para todos os beneficiários;
- Velocidade de 1 Mbps/estudante, considerando o turno de maior número de estudantes matriculados;
- A velocidade disponibilizada não precisará ultrapassar 1Gbps.

Demais características do projeto devem estar alinhadas com o item “características do programa, dos projetos, dos planos, das atividades, das iniciativas e das ações que poderão receber os recursos” do Programa 1 atualizado pelo CG-Fust.

3.1.1.2. Entidades beneficiadas

Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações regularmente constituídas ou outras entidades públicas ou privadas cuja atividade seja compatível com a finalidade do projeto.

3.1.1.3. Beneficiários

Escolas públicas que atendem aos seguintes requisitos:

- Não estejam contempladas em projeto do Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (Gape) da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Estejam sem fibra na região e com energia elétrica; e
- Estejam com velocidade de download medida abaixo do padrão mínimo definido no item 3.1.1.1.

Por se tratar de uma lista de beneficiários dinâmica, a relação de escolas estará disponível em [Painel específico para o Fust](#) no site da Anatel.

3.1.1.4. Referências para métricas de custo¹

- R\$ 61.763,45/km para atendimento em fibra óptica;
- R\$ 107.821,07 para atendimento via rádio de alta capacidade (mínimo de 100 Mbps); e
- R\$ 12.742,49 para atendimento via conexão satelital (mínimo de 50 Mbps para escola).

3.1.1.5. Indicadores

1. Quantidade de escolas que passaram a ter uma oferta de banda larga de alta velocidade.

¹ Modelos de Custos **Bottom-Up** da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

3.1.2. PROJETO: INFRAESTRUTURA INTERNA PARA CONEXÃO DAS ESCOLAS

3.1.2.1. Escopo

Construção de rede interna para escolas públicas, com disponibilidade de acesso sem fio, incluindo a instalação do SIMET Box ou outro que venha a ser indicado pelo Ministério da Educação – MEC.

Nos casos em que os projetos prevejam a manutenção da conectividade das escolas, esta deverá se dar por tempo não inferior a 12 (doze) meses.

Demais características do projeto devem estar alinhadas com o item “características do programa, dos projetos, dos planos, das atividades, das iniciativas e das ações que poderão receber os recursos” do Programa 1 atualizado pelo CG-Fust.

3.1.2.2. Entidades beneficiadas

Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações regularmente constituídas ou outras entidades públicas ou privadas cuja atividade seja compatível com a finalidade do projeto.

3.1.2.3. Beneficiários

Todas as escolas públicas. O Ministério da Educação – MEC deve aprovar a lista de escolas elencadas nas propostas de projetos.

Por se tratar de uma lista de beneficiários dinâmica, a relação de escolas estará disponível em [Painel específico para o Fust](#) no site da Anatel.

3.1.2.4. Referências para métricas de custo²

- R\$ 25.240,22 para escolas com número de matrículas menor ou igual a 50;
- R\$ 25.754,24 para escolas com número de matrículas maior que 50 e menor ou igual a 100;
- R\$ 28.372,18 para escolas com número de matrículas maior que 100 e menor ou igual a 200;
- R\$ 33.807,97 para escolas com número de matrículas maior que 200 e menor ou igual a 350;
- R\$ 55.413,02 para escolas com número de matrículas maior que 350.

3.1.2.5. Indicadores

1. Quantidade de escolas com rede interna atualizada.

² Custos médios de contratação do projeto piloto executado pela EACE – Entidade Administradora da Conectividade de Escolas, a partir de critérios estabelecidos pelo GAPE – Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas.

3.2. PROGRAMA 2: PROJETOS DE EXPANSÃO, DE USO E DE MELHORIA DAS REDES E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

3.2.1. PROJETO: SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM 4G OU TECNOLOGIA SUPERIOR

3.2.1.1. Escopo

Expansão da cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP), em atendimento aos subprogramas 2.1, 2.2 e 2.3.

No escopo deste projeto poderá, ainda, ser financiada a aquisição de modems *Fixed Wireless Access* - FWA para instalação nas áreas que forem atendidas por rede SMP com tecnologia 5G.

Projetos que contemplem somente a infraestrutura de suporte (p. ex. torres) serão apoiáveis.

Demais características do projeto devem estar alinhadas com o item “características do programa, dos projetos, dos planos, das atividades, das iniciativas e das ações que poderão receber os recursos” do Programa 2 atualizado pelo CG-Fust.

3.2.1.2. Entidades beneficiadas

Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações regularmente constituídas ou outras entidades públicas ou privadas cuja atividade seja compatível com a finalidade do projeto.

3.2.1.3. Beneficiários

Áreas rurais, áreas urbanas ou rodovias estaduais brasileiras não atendidas com 4G ou tecnologia superior. Poderão ser priorizados beneficiários situados na faixa de fronteira, conforme definição da Lei nº 6634/1979.

Além das áreas mencionadas acima, foram selecionadas outras de interesse pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que devem ser priorizadas.

Poderão ser priorizadas áreas atingidas por calamidades, emergências públicas ou desastres naturais, nas quais a referida situação tenha causado a degradação dos serviços de telecomunicações, para solicitações de crédito realizadas no prazo de até 6 (seis) meses após a data do reconhecimento formal da situação pela autoridade federal competente.

Por se tratar de uma lista de beneficiários dinâmica, a relação estará disponível em [Painel específico para o Fust](#) no site da Anatel.

3.2.1.4. Referências para métricas de custo³

Torres

- R\$ 365.618,85 por torre urbana;

³ Modelos de Custos **Bottom-Up** da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

- R\$ 445.955,54 por torre rural; e
- R\$ 144.346,62 por torre telhado.

Como referência de custo, considera-se torre urbana aquela instalada na área urbana da sede do município e torres rurais todas as demais.

Estação Rádio Base – ERB

- R\$ 289.328,37 por ERB 4G (*Macrocell + Backhaul DWDM 10 Gbps + Gabinete*); e
- R\$ 328.658,18 por ERB 5G (*Macrocell + Backhaul DWDM 10 Gbps + Gabinete*).

Modem FWA

- R\$ 1.603,91 por modem FWA.

3.2.1.5. Indicadores

1. Estações Rádio Base (ERB) licenciadas.
2. Torres instaladas.

Especificamente, caso haja o financiamento de Modems FWA:

1. Modems FWA instalados.

3.2.2. PROJETO: REDE DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE EM FIBRA ÓPTICA

3.2.2.1. Escopo

Construção de rede de transporte de alta capacidade, com tecnologia de fibra óptica, incluindo redundância, em municípios ou setores censitários, em atendimento ao subprograma 2.4.

Demais características do projeto devem estar alinhadas com o item “características do programa, dos projetos, dos planos, das atividades, das iniciativas e das ações que poderão receber os recursos” do Programa 2 atualizado pelo CG-Fust.

3.2.2.2. Entidades beneficiadas

Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações regularmente constituídas ou outras entidades públicas ou privadas cuja atividade seja compatível com a finalidade do projeto.

3.2.2.3. Beneficiários

Municípios e setores censitários com, no máximo, 1 (um) *backhaul* de fibra óptica. Poderão ser priorizados beneficiários situados na faixa de fronteira, conforme definição da Lei nº 6634/1979.

Além das áreas mencionadas acima, foram selecionadas outras de interesse pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que devem ser priorizadas.

Poderão ser priorizadas áreas atingidas por calamidades, emergências públicas ou desastres naturais, nas quais a referida situação tenha causado a degradação dos serviços de telecomunicações, para solicitações de crédito realizadas no prazo de até 6 (seis) meses após a data do reconhecimento formal da situação pela autoridade federal competente.

Por se tratar de uma lista de beneficiários dinâmica, a relação estará disponível em [Painel específico para o Fust](#) no site da Anatel.

3.2.2.4. Referência para métricas de custo⁴

- R\$ 61.763,45/km de rede de transporte em fibra óptica.

3.2.2.5. Indicadores

1. Quilômetros de fibra óptica instalados.

⁴ Modelos de Custos **Bottom-Up** da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

3.2.3. PROJETO: ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS COM REDE DE ACESSO DE ALTA CAPACIDADE

3.2.3.1. Escopo

Construção de rede de acesso de alta capacidade, incluindo a rede metropolitana, em municípios ou setores censitários, em atendimento ao subprograma 2.5.

Demais características do projeto devem estar alinhadas com o item “características do programa, dos projetos, dos planos, das atividades, das iniciativas e das ações que poderão receber os recursos” do Programa 2 atualizado pelo CG-Fust.

3.2.3.2. Entidades beneficiadas

Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações regularmente constituídas ou outras entidades públicas ou privadas cuja atividade seja compatível com a finalidade do projeto.

3.2.3.3. Beneficiários

Municípios ou setores censitários com densidade de banda larga fixa abaixo da mediana do Brasil. Poderão ser priorizados beneficiários situados na faixa de fronteira, conforme definição da Lei nº 6634/1979.

Além das áreas mencionadas acima, foram selecionadas outras de interesse pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que devem ser priorizadas e poderão ser atendidas com rádio digital.

Poderão ser priorizadas áreas atingidas por calamidades, emergências públicas ou desastres naturais, nas quais a referida situação tenha causado a degradação dos serviços de telecomunicações, para solicitações de crédito realizadas no prazo de até 6 (seis) meses após a data do reconhecimento formal da situação pela autoridade federal competente.

Por se tratar de uma lista de beneficiários dinâmica, a relação estará disponível em [Painel específico para o Fust](#) no site da Anatel.

3.2.3.4. Referência para métricas de custo⁵

- R\$ 477,47 por *home-passed*;
- R\$ 49.063,98 por rádio digital Backhaul MW 100 Mbps;
- R\$ 107.821,07 por rádio digital Backhaul MW 155 Mbps;
- R\$ 103.336,86 por rádio digital Backhaul MW 500 Mbps; e
- R\$ 150.826,93 por rádio digital Backhaul MW 1000 Mbps.

3.2.3.5. Indicadores

1. *Home-passed* instalados.

⁵ Modelos de Custos **Bottom-Up** da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

2. Rádios digitais instalados nas áreas estabelecidas pelo MAPA/MDS.

3.2.4. PROJETO: OPERAÇÕES INDIRETAS

3.2.4.1. Escopo

Financiar a aquisição de equipamentos e fibras ópticas cadastrados na Finame, e capital de giro associado para apoiar investimentos de Prestadores de Serviços de Telecomunicações (PSTs):

- Equipamentos de telecomunicações que pertençam à posição NCM 8517;
- Cabos de fibra óptica que pertençam à posição NCM 8544.70;
- Capital de Giro associado.

3.2.4.2. Entidades beneficiadas

PSTs classificadas como Micro, Pequena e Média Empresa.

3.2.4.3. Beneficiários

Não há localidades específicas, sendo que as entidades beneficiadas, como contrapartida, deverão fazer a atualização das suas informações na Anatel (sistema Coleta), inclusive quanto às suas áreas de atendimento, antes da liberação de recursos.

3.2.4.4. Referência para métricas de custo

Seguirá as políticas e normas operacionais do agente financeiro.

3.2.4.5. Indicadores

1. Nº de provedores apoiados.
2. Valor desembolsado.